



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56
PABX (19) 3879-9000 www.montemor.sp.gov.br

Lei nº 1.487 de 20 de Agosto de 2.010.

“Autoriza o Executivo a Incluir novas Categorias Econômicas no Orçamento Programa para 2010 e autoriza a Abertura de Crédito Especial ”

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Prefeito do Município de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2010 Lei Municipal nº 1443 de 18 de Dezembro de 2009, em favor dos Órgãos e Unidades Orçamentárias, um crédito especial na seguinte dotação consignada sob número:

02.02.01 – Secretaria da Administração e Dependências

04.122.0187.2073 – Desapropriação para Construção do Prédio do INSS

4490.61.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 461.500,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO **R\$ 461.500,00**

ARTIGO 2º – O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre da das seguintes dotações orçamentárias:

a) no valor de R\$ 461.500,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), por excesso de Arrecadação apurado na receita realizada até o 2º Trimestre de 2010).

ARTIGO 3º – Fica convalidado na Lei nº 1444/09 – PPA e na Lei nº 1401/09 – LDO, o valor do **programa** ou **ação** ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

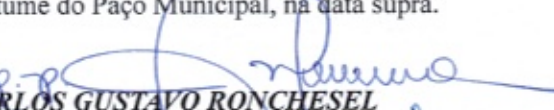
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Mor, 20 de Agosto de 2010.

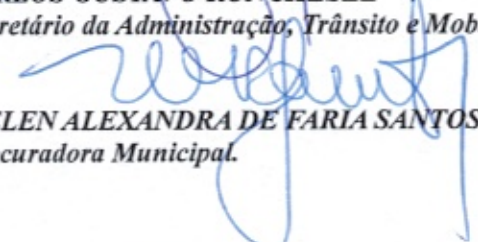

RODRIGO MAIA SANTOS

Prefeito Municipal.

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


CARLOS GUSTAVO RONCHESEL

Secretário da Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana.


WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER

Procuradora Municipal.